


REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: **FÓRUM NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. "NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS"**, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba, conforme programação anexa.

Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

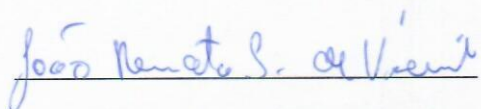
Arapuã, 07 de fevereiro de 2023



Douglas Cleyton Pereira



Éliton André dos Santos



João Renato Leandro de Vicente



Carlos César Vieira

Exmo Senhor,

Carlos César Vieira;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã



02
B

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. “Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras”

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

(42) 99932-5523

Cronograma

Dias 15, 16 e 17 de Fevereiro 2023 em Curitiba-PR

Fevereiro Dia: 15 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento: 08h00 às 09h00 da manhã

Abertura Palestra 01: O papel dos gestores públicos e dos vereadores no planejamento de cidades inteligentes

Palestra 02: Administração pública e novas tecnologias para câmaras municipais e prefeituras

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. “Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras”

Fevereiro Dia: 15 Horário: 14h00 às 17h00

Cidades Inteligentes – Smart Cities

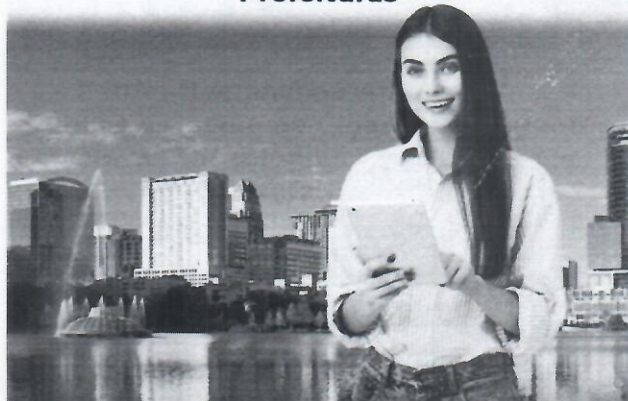
Design Thinking para governo

Cidades Inteligentes uma rede conectada ao desenvolvimento

Cities in Motion Index

CURSO

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. “Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras”



Dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Dúvidas?

Informações de Pagamento

Meio ambiente e cidades

Mobilidade sustentável e implicações do urbanismo

Arquitetura da cidade, gestão e planejamento urbano

Planejamento energético, conservação e fontes alternativas de energia

Plano diretor x cidade inteligente

Como implantar uma metodologia de governo voltada aos modelos de cidades inteligentes

Governança e administração pública

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"

Fevereiro Dia: 16 Horário: 9h00 às 12h00

O nível de inteligência de uma cidade:

1-Capital humano

2-Coesão social

3-Economia

4-Meio ambiente

5-Governança

6-Planejamento urbano

7-Alcance internacional

8-Tecnologia

9-Mobilidade e transporte

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"

Fevereiro Dia: 16 Horário: 14h00 às 17h00

Palestra 1: Cidades Inteligentes: O que é, Características e Exemplos no Brasil

Palestra 2: Transformação digital na Administração Pública: 5 Tecnologias Essenciais

Palestra 3: Novas Tecnologias para Eficiência do Serviço Público (Modelos Práticos)

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"

Fevereiro Dia: 17 Horário: 08h30 às 10h30

Quais são os objetivos da transformação digital na administração pública?

Como a transformação digital está impactando governos ao redor do mundo?

Quais tecnologias de fato vão garantir a transformação digital na administração pública?

Gestão e segurança de documentos e dados

Analytics

Software as a Service (SaaS)

Computação em nuvem (privada, híbrida e pública)

TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação voltada para câmaras e prefeituras

para inscrição



TED / DOC

CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Dúvidas?



Desenvolvimento profissional dos servidores públicos voltado a tecnologia da informação nas Câmaras e Prefeituras

Tecnologia BIM e conceitos

Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021

Regulamentação do uso da internet em órgãos públicos

Leis de combate a fake News nos municípios

Valor R\$1390,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: DALTON BORBA

Advogado, Vereador de Curitiba-PR (2021/2024), Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba, membro da Comissão de Constituição e Justiça. Professor Universitário com 21 anos de docência na área de Direito Constitucional.

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Palestrante Alexandre Antonio Crotti

Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Univel (Cascavel) e Administração Pública - Unicentro (Guarapuava), trabalha na área pública desde de 2008, iniciando na área de manutenção e estruturas de redes, atualmente trabalha com desenvolvimento de ferramentas multiplataformas voltado para gestão pública.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 13/01/2022, PÁG.46 Nº 11090. Código Localizador: 22444622.



Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

Enviar Matrícula



Dúvidas?



Receba Novidades

Enviar



Se inscreva para receber novidades.

Conhecimento que Transforma.



Formando Intelectuais em Gestão Pública. O Conhecimento que Você Procura está Aqui.

Dúvidas?





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Arapuã, 08 de fevereiro 2023.

DA: ASSESSORIA CONTÁBIL

AO: Senhor João Carlos Matias

DD: Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o Curso sobre: FÓRUM NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. “NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS”, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1.390,00 (mil,trezentos noventa) reais, o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$1.290,00 (mil,duzentos noventa) o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento sessenta) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapuã no desempenho de suas funções, haja vista, que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho que exercerão os nobres Edis em seu cotidiano, já que será explanado varios temas de referência ao mandato, tais como: cidades inteligentes-Smart Cities, Meio ambiente e cidades, Mobilidade sustentável e implicações do urbanismo,além de plano diretor e cidade inteligente, dentre outros temas importantes para seus conhecimentos, sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

das melhores atenções, com a consequente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:


Bruna Maise Claro de Matos
Assessora Contábil

08
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

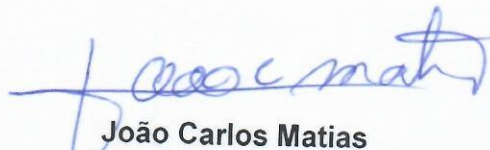
INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, ELINTON ANDRÉ DOS SANTOS E JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE, E CARLOS CÉSAR VIEIRA, PARA O CURSO: Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o Curso sobre: FÓRUM NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. "NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 08 de fevereiro de 2023.


João Carlos Matias
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 09 de fevereiro de 2023..

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o Curso sobre: FÓRUM NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. "NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS", a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 003/2023 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 001/2023.
- 2) Para capacitação dos agentes políticos Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o Curso sobre: FÓRUM NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. "NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS", a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná


CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta) reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.

- 4) Ainda, a Empresa AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.


Janaina Silva Santos

Presidente da Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua - JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS - N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.06/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno,


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS
Membro Titular - LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA
Suplente - CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA
Membro Titular - BRUNA MAISE CLARO DE MATOS
Suplente - GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Arapuã, 13 de junho de 2022.


CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

(42) 99932-5523

Cronograma

Dias 15, 16 e 17 de Fevereiro 2023 em Curitiba-PR

Fevereiro Dia: 15 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento: 08h00 às 09h00 da manhã

Abertura Palestra 01: O papel dos gestores públicos e dos vereadores no planejamento de cidades inteligentes

Palestra 02: Administração pública e novas tecnologias para câmaras municipais e prefeituras

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"

Fevereiro Dia: 15 Horário: 14h00 às 17h00

Cidades Inteligentes - Smart Cities

Design Thinking para governo

Cidades inteligentes uma rede conectada ao desenvolvimento

CURSO

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"



Dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

Dúvidas?



Cities in Motion Index

Meio ambiente e cidades

Mobilidade sustentável e implicações do urbanismo

Arquitetura da cidade, gestão e planejamento urbano

Planejamento energético, conservação e fontes alternativas de energia

Plano diretor x cidade inteligente

Como implantar uma metodologia de governo voltada aos modelos de cidades inteligentes

Governança e administração pública

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"

Fevereiro Dia: 16 Horário: 9h00 às 12h00

O nível de inteligência de uma cidade:

1-Capital humano

2-Coesão social

3-Economia

4-Meio ambiente

5-Governança

6-Planejamento urbano

7-Alcance internacional

8-Tecnologia

9-Mobilidade e transporte

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"

Fevereiro Dia: 16 Horário: 14h00 às 17h00

Palestra 1: Cidades Inteligentes: O que é, Características e Exemplos no Brasil

Palestra 2: Transformação digital na Administração Pública: 5 Tecnologias Essenciais

Palestra 3: Novas Tecnologias para Eficiência do Serviço Público (Modelos Práticos)

Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras"

Fevereiro Dia: 17 Horário: 08h30 às 10h30

Quais são os objetivos da transformação digital na administração pública?

Como a transformação digital está impactando governos ao redor do mundo?

Quais tecnologias de fato vão garantir a transformação digital na administração pública?

Gestão e segurança de documentos e dados

Analytics

Software as a Service (SaaS)

Computação em nuvem (privada, híbrida e pública)

TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação voltada para câmaras e prefeituras

Informações de Pagamento
para Inscrição



pix TED / DOC

CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Dúvidas?



Desenvolvimento profissional dos servidores públicos voltado a tecnologia da informação nas Câmaras e Prefeituras

Tecnologia BIM e conceitos

Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021

Regulamentação do uso da internet em órgãos públicos

Leis de combate a fake News nos municípios

Valor R\$1390,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: DALTON BORBA

Advogado, Vereador de Curitiba-PR (2021/2024), Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba, membro da Comissão de Constituição e Justiça. Professor Universitário com 21 anos de docência na área de Direito Constitucional.

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Palestrante Alexandre Antonio Crotti

Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Univel (Cascavel) e Administração Pública - Unicentro (Guarapuava), trabalha na área pública desde de 2008, iniciando na área de manutenção e estruturas de redes, atualmente trabalha com desenvolvimento de ferramentas multiplataformas voltado para gestão pública.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 13/01/2022, PÁG.46 Nº 11090. Código Localizador: 22444622

Dúvidas?



Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

dd/mm/aaaa

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

Enviar Matrícula

Dúvidas?





Receba Novidades

Se inscreva para receber novidades

Enviar

Conhecimento que Transforma.



Formando Intelectuais em Gestão Pública. O Conhecimento que Você Procura está Aqui.

Dúvidas?



17
9

38
B

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Ebanó Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Ebanó Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100.00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100.00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

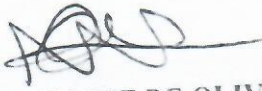
DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023.

WAB MESSIAS
PITANGA - PR


ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00



22
3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS INGEZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 069495, inscrito no CPF n° 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGEZAK BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 08:51 SOB N° 20230058256.
PROTOCOLO: 230058256 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300136069. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9932-5523		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **09:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:43 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **B027.642E.96A9.C398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24
3

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012003144536118090

Informação obtida em 27/01/2023 14:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

26
3

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029020215-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

27
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇ.
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.122.226
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não trib. dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliário e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITE (Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) do Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:12 do dia 05/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: FFE07E8A623D40B18B9BE5DD09736292E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão n°: 543208/2023
Expedição: 05/01/2023, às 15:28:03
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Materiais Patrimônio e Frotas

📅 22, 23, 24 de Fevereiro

Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

🕒 Carga-horária 18 horas

🕒 Curso Premium

🕒 +Tutorial Complementar (36h)

Corpo Docente

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Nilton Cordoni

Professor Universitário - Mestre em Direção e Administração - Autor do livro GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - Palestrante sobre Patrimônio Público - Atuou como presidente do Instituto Curitiba de Arte e Cultura, Diretor Administrativo Fundação Cultural de Curitiba, e coordenador do curso de graduação em administração.

[Abrir Currículo Lattes](#)

Suzana Gonçalves

Especialista em Controle Interno do Município de Bocaiuva do Sul-MBA - Controle Interno - Faculdade Unypública-MBA - Contabilidade Pública - Faculdade Unypública-MBA - Gestão Pública - Faculdade Unypública-MBA - Nova Lei de Licitações - Unypública

Conteúdo Programático

Programação

- 1 Incorporação, Avaliação e Baixa (Atualizado)

📅 Dia: 22 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Incorporação
 - a) Aquisição
 - b) Doação
 - c) Transferência
 - d) Permuta

- e) Fabricação
- 2 Desincorporação
 - a) Inservível
 - b) Furto
 - c) Sinistro
 - d) Doação
 - e) Transferência
- 3 Avaliação dos bens públicos:
 - a) Método de reavaliação e avaliação
 - b) Reavaliação
 - c) Valor recuperável
 - d) Impairment
 - e) Reversão do valor recuperável
 - f) Definição de bens permanente
 - g) Fatores excludentes
 - h) Recebimento de bens públicos
 - i) Número de tombamento
- 4 Depreciação de bens públicos:
 - a) Depreciação
 - b) Amortização
 - c) Exaustão
 - d) Vida útil dos bens
 - e) Valor residual
 - f) Métodos de depreciação
- 5 Baixa de bens públicos:
 - a) Alienação (móveis e imóveis)
 - b) Furtos, extravios, roubos e incêndios
 - c) Destruição
 - d) Cessão e transferência
 - e) Doação

• 2

Estoque: Controles e Responsabilizações

📅 Dia: 22 Horário: 14:00 às 17:00

- 1 Cuidados nas aquisições:
 - a) Definição do objeto
 - b) Deficiências nos Contratos
 - c) Valor destoante com o de mercado
 - d) Indicação de marca e homologação prévia
 - e) Apresentação de amostra
 - f) Separação indevida de lotes, ou vice-versa
 - g) Capacidade técnica do fornecedor
 - h) Cláusulas essenciais no edital/contrato
 - i) Punição/aplicação de penas
 - j) Gestão e fiscalização dos contratos
- 2 Recebimento do bem:
 - a) a correlação com o setor de compras
 - b) documentos necessários
 - c) comprovação dos quantitativos (m², un, mt, kg, m³, ml, etc.)
 - d) verificações qualitativas (marca proposta, condições, prazo de validade, etc.)
 - e) atestados
 - f) responsabilizações
- 3 Armazenamento:
 - a) disposição (empilhamento, embalagens, etc.)
 - b) movimentação de cargas
 - c) manuseio de materiais
 - d) controle de qualidade
 - e) inventário físico
 - f) atualização e registros de estoque
 - g) reconciliações e ajustes
 - h) auditoria simplificada
 - i) segurança no almoxarifado
 - j) estudos de casos
- 4 Distribuição:
 - a) requisições e romaneios internos
 - b) formas de entrega
 - c) estudo de fluxo temporal

- d) processos de reposição
- e) comunicações prévias ao setor de compras
- f) responsabilizações

• 3

Inventário, Cadastramento e Controle (Atualizado)

📅 Dia: 23 Horário: 09:00 às 12:00

1 Ativo imobilizado

- a) Bens móveis
- b) Bens imóveis
- c) Ativo intangível

2 Inventário:

- a) Inventário físico
- b) Comissão especial de inventário
- c) Auditoria de bens patrimoniais

3 Processo de Cadastramento dos Bens Imóveis

- a) adquiridos por compra
- b) adquiridos por desapropriação
- c) construídos pelo município
- d) doados ao município
- e) cedidos e/ou emprestados ao município
- f) transferência de responsabilidade de guarda e uso
- g) cedência ou autorização de uso de bens imóveis a terceiros
- h) recuperação e reforma

4 Classificação dos bens de acordo com a sua finalidade:

- a) Material inservível
- b) Ocioso
- c) Recuperável
- d) Antieconômico
- e) Irrecuperável

5 Controle dos bens públicos:

- a) Controle interno
- b) Controle externo
- f) Termo de responsabilidade
- g) Transferências de bens entre as unidades administrativas
- d) recebimento e aceitação
- e) armazenagem e controle de estoque
- f) registro patrimonial
- g) carga e descarga
- j) baixa ou desfazimento

• 4

Patrimônio Móvel: Regras de Gestão

📅 Dia: 23 Horário: 14:00 às 17:00

1 Aquisições

2 Recebimentos

3 Armazenamento

4 Distribuição

5 Venda

6 Leilão

7 Doação

8 Cessão de uso

9 Licenciamentos

10 Assistência técnica

11 Seguros

12 Abastecimentos de veículos e máquinas

13 Gestão e controles

14 Responsabilizações

• 5

Frotas: Sistemas de Controle

📅 Dia: 24 Horário: 09:00 às 12:00

35
B

1 Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCEPR:

- a) Sim Am
- b) Proar (IN 95/2014)
- c) Licitações
- d) Contratos
- e) Portal informação para todos
- f) Portal da transparência local

2 As frotas no Sim Am do TCE/PR:

- a) Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios e de terceiros
- b) Tipos de medidores de veículos e equipamentos
- c) Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros
- d) Estorno do consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros
- e) Entradas extraorçamentárias de combustíveis
- f) Tipos de entradas de combustíveis
- g) Saídas extraorçamentárias de combustíveis
- h) Tipos de saídas de combustíveis
- i) Estoque de combustível
- j) Peças e serviços vinculados aos veículos
- k) Controles efetuados pelo TCE/PR
- l) Diário de bordo e documentos referentes as manutenções na frota.
- m) A Instrução nº 108/2015 do TCE/PR
- n) Procedimentos
- o) Acompanhamento remoto e o sistema de frotas

3 Apontamentos e responsabilizações:

- a) Controle individual da frota: Acórdão nº 5594/16
- b) Falta de alimentação do Sim Am: Acórdão nº 3652/2016
- c) Incongruências entre o sistema local e o Sim Am: Acórdão nº 2852/2016
- d) Preenchimento eficiente do Diário de Bordo: Acórdão nº 2502/2016
- e) Pagamentos sem controle: Acórdão nº 1629/2016
- f) Implantação de Setor de Gestão de Frotas: Acórdão nº 444/2016

4 Controle e responsabilizações identificadas pelo Proar:

- a) Quantitativo e aplicação do Combustível: Acórdão nº 4559/16
- b) Controle de Pneus: Acórdão nº 5594/16

• 6

Frotas: Alertas e Orientações

📅 Dia: 24 Horário: 14:00 às 17:00

- 1 Compra de pneus (acórdão 1045/16)
- 2 Locação de veículos (Resolução 4123/05)
- 3 Compra de peças (acórdão 4739/15)
- 4 Terceirização dos serviços de manutenção (acórdão 3843/13)
- 5 Compra de veículos (proc. 470305/12)
- 6 Cartão combustível (processo 375631/09)
- 7 Falhas no edital (proc. 1045744/14)
- 8 Restrição de competição (proc. 12700/13 - acórdãos 300/2013 e 873/13)
- 9 Atestado de capacidade técnica (proc. 850625/15)
- 10 Capital social e garantia da proposta (proc. 651509/15)
- 11 Abertura das propostas (proc. 1139706/14)
- 12 Índícios de direcionamento (proc. 420000/13)
- 13 Aditivo contratual (proc. 38441/11)

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

Investimento

Matrícula Avulsa

De: R\$ 3200
por R\$2690,00

+ de 1 Participante

Consulte o desconto com o nosso time comercial!!

Assinantes Corporativos

Gratuito



Evento

Nova lei de Licitações

Seminário Nacional Regulamentando a Nova Lei de Licitação nos Municípios

15/02 - 17/02

Curitiba/PR

**Evento Presencial*



Sobre o Evento

Faltando menos de 3 meses para a revogação de todo ordenamento jurídico relacionado às licitações no Brasil, à exceção daquele que regula as contratações de estatais, é indispensável que gestores públicos compreendam e assimilem as providências que deverão tomar. Assim, o Seminário Nacional Regulamentando a Nova Lei de Licitações nos Municípios visa capacitar gestores das diversas linhas de hierarquia dos órgãos municipais a desenvolverem, na prática, os regulamentos necessários para a aplicação da Nova Lei. Secretários(as) Municipais, Diretores(as) de Departamento ou de Câmaras Municipais, Pregoeiros(as), Gestores(as) e Fiscais de Contratos, Assessores(as) Jurídicos(as) poderão fazer proveito dos conhecimentos recebidos por meio da capacitação, bem como utilizar modelos apresentados durante as oficinas.

Conteúdo Programático

Durante o Seminário, os participantes serão apresentados a, no mínimo, 15 pontos centrais da Nova Lei de Licitações, que precisarão ser regulamentados pelos municípios, antes do dia 01 de abril de 2023. Para cada ponto, será apresentado um modelo de ato regulamentar competente, que poderá ser utilizado como base para a regulamentação no município, uma vez que serão disponibilizados, em formato editável, para os participantes.

Além disso, o formato do Seminário, com conteúdo teórico-prático, foi desenvolvido especialmente para que o aluno possa dominar o plano de ação necessário a implantação da nova lei de licitações, contendo fluxos, roteiros e boas práticas para essa implementação, bem como para auxiliar a Administração na identificação de cada um dos agentes que deverá das etapas do plano de ação e implementação.

Ao final, os participantes dominarão as diretrizes e artefatos fundamentais para a aplicação da Nova Lei de Licitações (14.113/21), estando aptos a definir ações prioritárias na implantação, podendo aplicá-las com segurança. Ou seja, sem riscos de adotar práticas que possam facilitar a aplicação de multas aos gestores, por parte dos órgãos de controle.

Programação Completa

Local



Hotel Slaviero Rockefeller

Rua Rockefeller, 11
Rebouças, Curitiba - PR

Horários



15/02 - 8h até 12h | 14h até 18h

16/02 - 8h até 12h | 14h até 18h

17/02 - 9h até 11h

Dia 15/02/2023

Das 8h às 9h - Credenciamento

Das 9h às 12h

PALESTRA: Entendo a necessidade e os limites das regulamentações | **Prof. Diogo Venancio**

- *Novos princípios, diretrizes e objetivos*
- *Modificações nas modalidades*
- *Meu município já pode usar a nova lei?*
- *Regulamentos a serem expedidos:*
- *Quais são obrigatórios?*
- *Quais são facultativos?*
- *Como fazê-los?*
- *Mapeamento para ações e normas necessárias*
- *Plano de ações para a implementação da nova lei de licitações*
- *Ferramentas para o mapeamento*
- *O que não pode ser utilizado ainda?*

Das 14h às 18h

OFICINA: Elaborando regulamentos para contratações diretas | **Profª. Gabriela Pércio**

- Dispensas de Licitação:
- Obras e serviços de engenharia de pequeno valor
- Bens e serviços de pequeno valor
- Manutenção de veículos
- Inexigibilidades de Licitação:
- Aquisição e/ou locação de imóveis
- Contratação de profissionais do setor artístico
- Contratação de capacitações
- Contratações por credenciamento

Dia 16/02/2023

Das 08h às 12h

OFICINA: Elaborando regulamentos gerais | **Prof. Sandro Bernardes**

- Classificação de Bens de Luxo
- Gestão por competência para:
- Pregoeiro/agente de contratação
- Gestor de contrato
- Fiscal de contrato
- Atuação do agente de contratação e pregoeiro
- Pesquisas de preço
- Obras e serviços de engenharia
- Bens e serviços
- Elaboração de estudos técnicos preliminares
- Apuração de responsabilidade de fornecedores

Das 14h às 18h

PALESTRA: Elaborando fluxos de processos | **Prof. Thiago Bergmann**

- Escolhendo os agentes participantes de cada fase
- Quais processos devem ser mapeados?
- Construindo o fluxo dos processos
- Analisando riscos e mapeando os processos de contratação

Dia 17/02/2023

Das 09h às 11h

PALESTRA de encerramento: O papel da assessoria jurídica e do controle interno na nova lei de licitações | **Prof. Dr. Luciano Elias Reis**

Coordenador Técnico e Palestrante

38
B

Coordenador Técnico e Palestrante



Prof. Diogo Venancio

Advogado. Especialista em licitações e contratos administrativos. Servidor público há 22 anos. Há 11 anos na esfera Federal. Esteve lotado na Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, atuando como membro do Grupo de Trabalho para o cumprimento de metas da Superintendência de Patrimônio da União (SPU), anteriormente foi Diretor de Licitações e Contratações da Universidade Federal do Paraná (2017-2021). Desde o início de sua carreira atua na área de contratações públicas, nas funções de assessoria jurídica, planejamento de contratações, gestão e fiscalização de contratos, pregoeiro e presidente de comissão de licitação. Palestrante e Consultor em licitações e contratos administrativos desde 2006. Professor de cursos de capacitação em instituições públicas, como a Escola da Administração Fazendária do extinto Ministério da Fazenda (ESAF), a Escola Nacional de Administração Pública do Ministério da Economia (ENAP) e o Instituto Municipal de Administração Pública da Prefeitura de Curitiba/PR (IMAP), onde também é professor em cursos de pós-graduação para matérias relacionadas a logística.

Palestrante



Thiago Bergmann

Mestre em Administração, área de concentração Finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília. Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no Tribunal Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações e contratos, com ênfase em terceirização de serviços. Atualmente atua na ASEPA TSE. Foi auditor-chefe do TSE, conselheiro deliberativo e fiscal da Funpresp-Jud e presidente do Comitê de Auditoria da Empresa de Planejamento e Logística. Professor do tema Licitações e Contratos da ENAP, ESAF e diversas empresas privadas e Governança Corporativa, Compliance e Riscos do IBMEC

Palestrante



Sandro Bernardes

Auditor do TCU desde 2001, ex-servidor da CGU, Professor de Direito Administrativo, Professor, tutor e monitor de diversas escolas públicas de Governo, tais como: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Instituto Plácido Castelo (IPC) do Tribunais de Contas, Ministério Público Federal, Escola de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Ministério Público de Contas do Mato Grosso, Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União.



Palestrante

Gabriela Verona Pércio

Advogada, especialista em Direito Administrativo, Mestre em Gestão de Políticas Públicas. Consultora em licitações e contratos há mais de 15 anos. Ex-servidora do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Autora e coautora de relevantes obras e de diversos artigos sobre Licitações e Contratos Administrativos, publicados em sites e revistas especializadas.



Palestrante

Luciano Reis

Advogado, Parecerista e Arbitro. Doutor e Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutor em Direito Administrativo pela Universitat Rovira i Virgili. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA).

Presidente do Instituto Nacional de Contratação Pública
Diretor do Instituto Paranaense de Direito Administrativo.
Ex-Presidente da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná (2013-2018).
Coautor de livros e autor de artigos.

Inscrições

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor: R\$ 2.690,00 por participante

Incluído no valor:

- Evento presencial
- Carga horária - 18h
- Apostila
- Certificado de participação*
- Coffee break
- Networking

A UNICURSOS reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

* O certificado de participação do curso será emitido somente para os alunos que participarem de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula.

Pagamento:

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** inscrita no CNPJ: **19.949.769/0001-89**

Informações Bancárias:

Banco do Brasil
Agência: 1433-8
Conta Corrente: 54.542-2

Após efetuar o depósito favor **enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapitacao@outlook.com** favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

Informações e Inscrições:

Telefone: 41-3018-1802
WhatsApp: 41-99950-5578

unicursoscapitacao@outlook.com
www.unicursoscuritiba.com.br



43
B

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 1/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
1	Contratação de Serviço	01	08/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
229-1	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS	0/2023		
Local				
1	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A VISTA		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
		5 Dias		

escrição:

CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES NO CURSO:FÓRUM NACIONAL DE ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. "NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS",, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba

Justificativa:

CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES EM CURITIBA

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000238	CURSOS	SER	4,00	1.290,00	5.160,00
Total da dotação					5.160,00
TOTAL					5.160,00
TOTAL GERAL					5.160,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	5.160,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	5.160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 10 de fevereiro de 2023.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 03/2023 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 01/2023 (inscrição em curso de capacitação: FÓRUM NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R\$ 48.620,55, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da assessora contábil para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA O FÓRUM NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. “NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS”, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), conforme informou a Assessora Contábil e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2023.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim

43
09
f



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

menciona, *in verbis*:

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

P



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA possui serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, ainda mais se levarmos em consideração o currículo dos palestrantes, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

f



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná


CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 10 de fevereiro de 2023.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA GESTÃO PÚBLICA BRASIL

EU, João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pelos seguintes motivos

- 1) A GESTÃO PÚBLICA BRASIL oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações sobre as novas tecnologias designadas as Câmaras, como implantar uma metodologia de governo voltada aos modelos de cidades inteligentes, o nível de inteligência de uma cidade, a economia de uma cidade meio ambiente, planejamento urbano, além de transformação digital na Administração pública, e novas tecnologias para eficiência do serviço público, além de vários temas que trazem assuntos de mera importância aos edis.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: A L DE OLIVEIRA (-GESTÃO PÚBLICA BRASIL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº40.178.961/0001-05 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.
- 3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelo profissional Palestrante ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA é diferenciada, pois, esse é graduado em Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Física Bacharelado em 2011, pela Faculdade Guairaca , além também de Graduação em Educação Física Licenciatura Faculdades do Centro do Paraná no ano de 2009, Pós-graduação em Treinamento Esportivo e Personalizado em 2011, Pós-graduação em educação especial em 2011, Pós-graduação em Docência e Didática do Ensino Superior no ano de 2010, Mestrado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná , Professor Faculdades do Centro do Paraná - UCP. Assim como também nas eleições municipais (gestão 2017/2020) foi eleito vereador mais votado no Município de Pitanga-PR, além também do palestrante Palestrante Alexandre Antonio Crotti que é Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Univel (Cascavel) e Administração Pública – Unicentro (Guarapuava), trabalha na área pública desde de 2008, iniciando na área de manutenção e estruturas de redes, atualmente trabalha com desenvolvimento de ferramentas multiplataformas voltado para gestão pública, assim como outro palestrante renomado: DALTON BORBA, que é Advogado, Vereador de Curitiba-PR (2021/2024), Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba, membro da Comissão de Constituição e Justiça. Professor Universitário com 21 anos de docência na área de Direito Constitucional, vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa;

3) A AL. DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) possui notória especialização, pois é reconhecida em todo território nacional, por sua capacidade técnica e excelência na formação e capacitação dos vereadores, além de possuir em seu quadro profissionais altamente qualificados, com formação específica e um conhecimento diferenciado na área de gestão Pública.

5) A AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA) é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

48
B



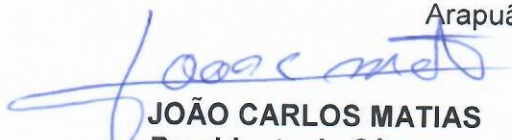
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Arapuã, 13 de fevereiro de 2023.


JOÃO CARLOS MATIAS
Presidente da Câmara

50
B

Desenvolvimento profissional dos servidores públicos voltado a tecnologia da informação nas Câmaras e Prefeituras

Tecnologia BIM e conceitos

Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021

Regulamentação do uso da internet em órgãos públicos

Leis de combate a fake News nos municípios

Valor R\$1390,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: DALTON BORBA

Advogado, Vereador de Curitiba-PR (2021/2024), Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba, membro da Comissão de Constituição e Justiça. Professor Universitário com 21 anos de docência na área de Direito Constitucional.

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Palestrante Alexandre Antonio Crotti

Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Univel (Cascavel) e Administração Pública – Unicentro (Guarapuava), trabalha na área pública desde de 2008, iniciando na área de manutenção e estruturas de redes, atualmente trabalha com desenvolvimento de ferramentas multiplataformas voltado para gestão pública.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 13/01/2022, PÁG.46 N° 11090. Código Localizador: 22444622.



Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

Enviar Matrícula

Dúvidas?





Receba Novidades

Enviar

Se inscreva para receber novidades

Conhecimento que Transforma.



Formando Intelectuais em Gestão Pública. O Conhecimento que Você Procura está Aqui.

Dúvidas?





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 003/2023, definindo pela contratação da empresa AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL) , para a aquisição de 04 inscrições para o Curso sobre: FÓRUM NACIONAL DE ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. “NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS”,, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil,cento sessenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 13 de fevereiro de 2023.

João Carlos Matias

PRESIDENTE DA CÂMARA

54
9

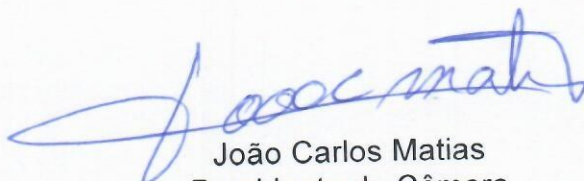
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de 04 inscrições para o Curso sobre: **FÓRUM NACIONAL DE ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. "NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS"**, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0003/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25,"caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento sessenta) reais**, em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 14 de fevereiro de 2023.



João Carlos Matias
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Edição Nº: 485

Arapuã, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de 04 inscrições para o Curso sobre: FÓRUM NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE CIDADES INTELIGENTES. "NOVAS TECNOLOGIAS PARA CÂMARAS E PREFEITURAS", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0003/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta) reais**, em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 14 de fevereiro de 2023.

João Carlos Matias
Presidente da Câmara